

- Abertura de matrícula a requerimento do interessado, nas hipóteses de incorporação ou instituição de condomínio, loteamentos e desmembramentos R\$ 11,61
- Registro com valor declarado no instrumento:
  - De alienação: vide tabela abaixo.
  - De promessa de alienação e demais atos previstos no artigo 167 da Lei de Registros Públicos: metade dos valores estabelecidos na tabela abaixo:
 

até R\$ 2.499,99 .....	R\$ 116,10
de R\$ 2.500,00 a R\$ 5.999,99 .....	R\$ 215,62
de R\$ 6.000,00 a R\$ 12.999,99 .....	R\$ 348,31
de R\$ 13.000,00 a R\$ 25.000,00 .....	R\$ 481,00

    - Acima de R\$ 25.000,00, por cada R\$ 5.000,00 excedentes, acrescer o valor de R\$ 34,83 até o limite de R\$ 7.452,45.
  - Registro sem valor declarado no instrumento: R\$ 99,52
- Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicação de edital na imprensa, por lote ou gleba, respectivamente: R\$ 82,93
- Registro de incorporação imobiliária ou instituição de condomínio, calculado sobre o valor do terreno mais custo global da construção: vide tabela acima.
- Registro de convenção de condomínio:
  - Até 20 unidades R\$ 414,65
  - Até 50 unidades R\$ 912,24
  - Acima de 50 unidades R\$ 1243,96
- Averbação:
  - Sem valor declarado no instrumento: R\$ 82,93
  - Com valor declarado no instrumento: os mesmos valores estabelecidos para promessa de alienação.
- Inscrição de cédulas de crédito rural e industrial: R\$ 165,86
- Notificação (Art. 213, inciso II, § 2º da Lei nº 6.015/73) e Intimação (Art. 26 da Lei nº 9.514/97): R\$ 149,28
- Certidões em geral: R\$ 41,47
- Serviços postais com aviso de recebimento: Preço da ECT (Empresa de Correios e Telégrafos)

#### NOTAS EXPLICATIVAS

- Considera-se alienação, para efeitos dessa tabela, os seguintes atos: compra e venda pura e condicional, permuta, doação em pagamento, transferência de imóvel à sociedade quando integrar quota social, doação entre vivos, desapropriação amigável e sentenças que, em processo de desapropriação, fixarem o valor da indenização.
- A diferença de valores dos emolumentos cobrados pelo registro com valor declarado na alienação e o registro com valor declarado nas demais hipóteses previstas no art. 167, da Lei nº 6.015/73, dá-se em razão de que, apesar de o legislador ter unificado as expressões "transcrição" e "inscrição", não pretendeu acabar com a distinção doutrinária entre os dois atos, assim, como a transcrição cuida da transferência, perda ou aquisição de domínio, é, portanto, um ato mais importante, pois transfere propriedade, merecendo uma diferenciação de emolumentos.
- Considera-se registros com valor, dentre outros, aqueles referentes à transmissão e divisão de propriedade (compra e venda, doação, permuta, doação em pagamento, etc.) e constituição de ônus reais (hipoteca, usufruto, penhor, etc.).
- No registro de hipoteca, alienação fiduciária ou penhor, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para a cobrança dos emolumentos, em relação a cada um dos registros, será o resultado da divisão do valor do contrato pelo número de imóveis.
- Nos contratos de locação com cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada, a base de cálculo será o valor de uma prestação anual, ou da duração do contrato, se inferior a um ano.
- Os registros das constrições judiciais, ou medidas judiciais preventivas (penhoras, arrestos, seqüestros, etc.) terão como base de cálculo o valor da causa ou débito, reduzindo-se na metade o valor encontrado.
- Consideram-se com valor declarado as averbações que alteram o valor do contrato ou do imóvel, já constante do registro; que representam a aquisição de direitos e obrigações, ou constituição de restrições sobre o imóvel. No primeiro caso, incide sobre a diferença (valor acrescido); no segundo, sobre o valor do imóvel.
- Consideram-se sem valor declarado, dentre outras, as averbações relativas à mudança de numeração e nome de rua, demolição, alteração de estado civil (casamento, separação, divórcio, anulação de casamento etc.).